

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1.264/99, DE 06 DE AGOSTO DE 1999

**“ASSEGURA A PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA NO
PROGRAMA UNIVERSIDADE SOLIDÁRIA REGIONAL – SC”**

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1.º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar TERMO DE ADESÃO, assegurando a participação da Prefeitura Municipal de Major Vieira no Programa UNIVERSIDADE SOLIDÁRIA REGIONAL – SANTA CATARINA, em 1999.

Art. 2.º - A Prefeitura compromete-se a:

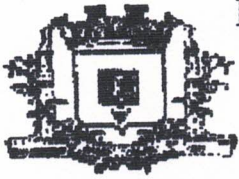
I – prover a alimentação e hospedagem da equipe durante o período de atuação e do professor na viagem precursora.

II – Proporcionar durante a viagem precursora do professor orientador, a realização de reuniões e encontros, envolvendo o professor e lideranças locais, para o planejamento provisório das atividades a serem realizadas pela equipe, assim como, divulgar previamente o programa junto à comunidade local.

III – Preparar os locais, áreas e setores da comunidade a serem trabalhados pela equipe universitária, observando as necessidades emergentes e prioritárias, de maneira a viabilizar produtivamente a ação:

IV – Integrar a equipe universitária aos grupos locais, facilitando a integração dos acadêmicos nas comunidades, a fim de ampliar e consolidar os resultados dos trabalhos.

ART. 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes –



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

08.01 - Atividade 01.42.188.2031 - Manutenção do Ensino de 1.º Grau -
Dotação 3132.00 - Outros Serviços e Encargos e da 03.01 - Secretaria Municipal
de Administração e Planejamento - 03.08.021.2011 - Operacionalização de
Serviços e Encargos Gerais do Município - 3132-00

ART. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas quaisquer disposições em contrário.

Major Vieira, 06 de agosto de 1999


NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.


MARILENE WIPPLICH
Chefe de Divisão de Administração e Planejamento